



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Mem. Circular N.015/2013 - PRAEC

São Borja, 30 de julho de 2013.

Da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários
Para: Diretores, Coordenadores Acadêmicos e Coordenadores Administrativos

Assunto: Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos (PAPE)

Prezados Diretores, Coordenadores Acadêmicos e Coordenadores Administrativos,

Ao cumprimentá-los, vimos comunicar a respeito de alteração no item 3 do edital da PRAEC n. 05/2013, que regulamenta o Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos (PAPE).

A partir dessa data, o valor do auxílio financeiro para participação discente em eventos internacionais e eventos nas regiões norte e nordeste do país será de R\$ 170,00 reais por dia, até o limite de R\$ 680,00 (quatro dias).

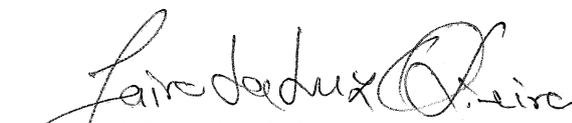
Reiteramos o que consta no item 3.2 do mesmo edital: "O total de auxílios é contabilizado por dia de participação do discente no evento, até o limite definido, não envolvendo os dias de deslocamento".

A justificativa é contemplar com um valor maior os alunos que participem de eventos em regiões mais afastadas do país e eventos internacionais, considerando que os custos para esses deslocamentos são mais elevados, devido à distância.

Dessa forma, amplia-se ainda mais a abrangência do programa e o incentivo à produção acadêmica pelos alunos por meio da participação em eventos a partir do Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos – PAPE.

Solicitamos que seja divulgada a informação nas suas unidades acadêmicas.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Jairo da Luz Oliveira
Pró-Reitor Substituto de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA